



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 28/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **LABORATÓRIO SOBRINHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.736.809/0006-53, Inscrição Municipal nº 1000969 e CCM nº 31042, com sede na Avenida Brasil, nº O-511, Jardim Alvorada, na cidade de Pederneiras/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **WAGNER ADRIANO SANDRI**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 21.687.201-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 147.505.048-82, residente e domiciliado na Rua Andrade Neves, nº 359, Vila Santa Cecília, na cidade de Agudos/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, firmado em 24/01/2022, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme previsto no item 6.1 da cláusula 6ª do referido instrumento.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total estimado do presente ajuste é de R\$ 256.000,00 (duzentos e cinquenta e seis mil reais), para o pagamento dos serviços que forem efetivamente realizados.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante das fichas nº 445 e nº 446 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.01 – Diretoria de Atenção Básica.

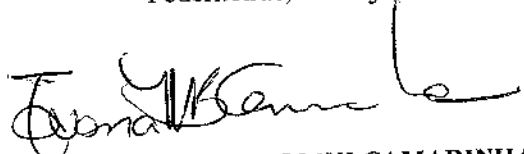
### CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 28/2022, firmado em 24/01/2022.

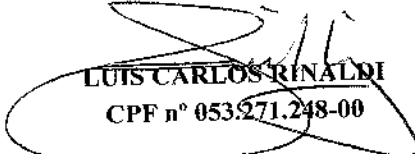
E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.


Pederneiras, 19 de janeiro de 2023.

  
**WAGNER ADRIANO SANDRI**  
Laboratório Sobrinho Ltda

  
**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

  
**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

  
**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CRENCIAMENTO Nº 01/2021

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Laboratório Sobrinho Ltda

CONTRATO Nº 28/2022 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Prestação de serviços de diagnóstico em laboratório clínico na área ambulatorial aos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

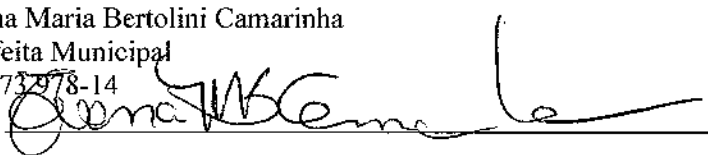
Pederneiras, 19 de janeiro de 2023.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO, RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESAS E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA POR PARTE DO CONTRATANTE:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 131.073.978-14

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA CONTRATADA:

Nome: Wagner Adriano Sandri

Cargo: Procurador

CPF: 147.505.048-82

Assinatura: 

### RESPONSÁVEL PELO PROCESSO LICITATÓRIO:

Nome: Luis Carlos Rinaldi

Cargo: Secretário Municipal de Compras e Licitações

CPF: 053.271.248-00

Assinatura: 